



SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Edital de Boas Práticas em Políticas para as Juventudes do Estado do Espírito Santo – Edição 2025

Pedido de Informação nº 4:

Bom dia

Estou inscrevendo a iniciativa de um Coletivos que atua nos territórios do Programa Estado Presente, mas na inscrição pede o Comprovante de endereço atual e eu fiquei com dúvida, é o endereço com o comprovante de onde o coletivo atua ou o do responsável pela inscrição, porque o endereço do responsável não é no estado presente. Pode me auxiliar?

Resposta:

Conforme Subitem 4.1 do Edital 05/2025, que apresenta a seguinte redação:

4.1 Podem concorrer ao Edital de Boas Práticas em Políticas para as Juventudes do Estado do Espírito Santo:

- a) Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) com até 29 (vinte e nove) anos, residentes nos territórios do Programa Estado Presente;
- b) Coletivos e associações dos territórios do Programa Estado Presente, majoritariamente, formados pelas juventudes, que no ato da inscrição sejam representados por uma pessoa física maior de 18 (dezoito) com até 29 (vinte e nove) anos;
- c) Organizações da Sociedade Civil – OSC cujo público atendido sejam as juventudes dos territórios do Programa Estado Presente.

Só é exigido moradia no território para inscrições de pessoa física. No caso de coletivos, deve ser apresentado o comprovante de residência do representante legal, bem como toda documentação exigida no Item 05.

Atenciosamente,

2ª Comissão de Atividades de Licitação - SEDH